



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº57 /2015

ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NA PRAIA DE ODECEIXE E ACESSO AO LARGO 1º. DE MAIO

JOSÉ MANUEL VELHINHO AMARELINHO, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Faz saber que:

A Câmara Municipal de Aljezur, na sua reunião de 23 de junho de 2015, deliberou aprovar o ordenamento do trânsito na Praia de Odeceixe e Acesso ao Largo 1º. de Maio - Odeceixe, como abaixo se indica:

No período compreendido entre 1 de julho e 15 de setembro, no núcleo urbano da Praia de Odeceixe é condicionado o estacionamento automóvel, exceto nos seguintes casos:

UM - Proprietários e/ou residentes permanentes;

DOIS - Serviço do restaurante;

TRES - Viaturas municipais e de emergência, forças policiais e de fiscalização;

QUATRO - Responsáveis pela vigilância e segurança nas praias (deverá apresentar comprovativo da sua condição);

CINCO - Cargas e descargas de pessoas e mercadorias bem como vendedores de artigos relacionados com as atividades desenvolvidas no arruamento quando devidamente identificados.

Os títulos de estacionamento serão fornecidos pelo Município de Aljezur.

Por cada fração habitacional será atribuído um cartão de livre-trânsito, devendo para o efeito ser comprovada a sua titularidade por documentação própria (Caderneta Predial ou Licença de Utilização).

A utilização dos cartões de livre-trânsito destina-se a permitir o acesso ao arruamento e o estacionamento nos locais devidamente autorizados.



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

No período compreendido entre **1 de julho a 15 de setembro** será condicionado o trânsito nas artérias de acesso ao Largo 1º de Maio em Odeceixe, entre as 20:00 horas e as 8:00 horas.

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Aljezur, 26 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

- José Manuel Velhinho Amarelinho -